



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

Pedro Leopoldo, 04 de setembro de 2018.

OFÍCIO Nº 239/2018

Prezado Senhor,

Para as devidas providências, encaminho a Vossa Excelência a seguinte representação aprovada na **27ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo**, realizada em 03 de setembro de 2018:

REPRESENTAÇÃO Nº 16/2018 – “No uso de minhas atribuições regimentais, solicito ao Diretor do Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica, Sr. Rubens Lessa Carvalho, informações sobre o descumprimento da Lei Municipal de Pedro Leopoldo nº 2.709, de 02 de setembro de 2003.”, de autoria do Vereador Frederico Henrique Cota Alves.

Certo de sua especial atenção e providências, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)

Presidente

05/09/2018

Sr. Rubens Lessa Carvalho
Diretor do Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica
Rua Aquiles Lobo, nº 504 – Floresta
Belo Horizonte
CEP: 30150-160

